PORTARIA Nº 495/2022/GAB/EMSERH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e *ss*, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.**

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto dos Contrato Administrativos n° **550/2022 -GCC/EMSERH** (VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA) e **551/2022** -GCC/EMSERH (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI), referente ao Processo Administrativo nº 144940/2021, conforme quadro abaixo:

ORD.	FISCAL TÉCNICO	CARGO / MATRÍCULA
01.	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento – Matrícula nº 3841
02.	Maely Magalhães Sousa	Almoxarife – Matrícula nº 10407
03.	Nélio Nixon Dos Banhos França	Supervisor de Logística – Matrícula nº 12696

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO	CARGO / MATRÍCULA
01.	Kamila Christiny Costa Conceição	Consultora de Abastecimento - Enfermeira – Matrícula nº 1075
02.	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Abastecimento - Farmacêutica – Matrícula nº 6625
03.	Emanoel Moura Luz Monteiro	Consultor de Abastecimento – Enfermeiro - Matrícula nº 1062
04.	Flávio Campos Serejo Loes	Consultor de Compra Hospitalar – Farmacêutico - Matrícula nº 1151
05.	Maycron Emanoel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6085
06.	Marcone Chagas dos Santos	Consultor de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 10789

Art. 2º - O Contratos Administrativos n° **550/2022** e **551/2022-GCC/EMSERH**, oriundos do **Processo Administrativo nº 144940/2021-EMSERH**, tem como objeto a Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Medicamentos Formas Farmacêuticas Diversas 01**, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

Art. 3º - A vigência dos contratos serão de **12 (DOZE) MESES**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos Contratos Administrativos **550/2022 e 551/2022-GCC/EMSERH**, concernentes ao **Processo Administrativo nº 144940/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto concernente ao **Processo Administrativo nº 144940/2021-EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -